

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43****REGISTRO CVM nº 310**

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 284ª (DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de junho de 2026, às 09:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de forma digital e remota coordenada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora” e/ou “Securitizadora”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA Presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo único, artigo 28, da Resolução CVM 60, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Presentes também os representantes da Securitizadora e da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) os representantes da Securitizadora; (ii) o representante do Agente Fiduciário; e (iii) os Titulares dos CRA representativos de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretária: Fernanda Silva.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar sobre a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático do “Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com *Garantia Real* e

Fidejussória, de Distribuição Privada, da Posto Monte Carlo Cedral Km 426 Ltda.” (“Termo de Emissão”), nos termos da Cláusula 8.1.2, itens (s) e (t) do Termo de Emissão, bem como da consequente não realização do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, conforme Cláusula 5.3 do Termo de Securitização, em razão do não cumprimento pela Devedora, do Índice Financeiro 1 e do Índice Financeiro 2, ambos referentes ao 2º (segundo) semestre de 2025 (“Waiver Índices Financeiros 2T25”);

- (ii) Aprovar a alteração da Cláusula 3.2.1 do Termo de Emissão e da Cláusula 3.16.1 do “*Termo de Securitização da Série Única da 284ª (ducentésima octogésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Posto Monte Carlo Cedral Km 426 Ltda.*”, celebrado em 1º de dezembro de 2023, conforme aditado em 11 de dezembro de 2023 e em 14 de maio de 2026 (“Termo de Securitização”), de modo que essa passe a vigor com a seguinte redação: “3.2.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados integral e exclusivamente ao pagamento dos contratos de fornecimento firmados com a Raízen, conforme listados no Anexo II - A ao presente Termo de Emissão (“Contratos de Fornecimento”), de modo que, na capacidade da Raízen de produtora rural, serão destinados às atividades vinculadas ao agronegócio, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários (“Produtos”), em especial com relação à distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, nos termos do objeto social da Raízen e no curso ordinário dos seus negócios, de modo a caracterizar os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60” e “Direitos Creditórios do Agronegócio”, respectivamente), até a data de vencimento dos CRA ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos líquidos recursos obtidos com as Notas Comerciais Escriturais por meio do pagamento dos Contratos de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.”/ “3.16.1 Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais

serão destinados integral e exclusivamente ao pagamento dos contratos de fornecimento firmados com a RAÍZEN S.A., sociedade por ações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, Sala 321, Barra da Tijuca, CEP 22631-455, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23 (“Raízen”), conforme listados no Anexo II-A ao Termo de Emissão (“Contratos de Fornecimento”), de modo que, na capacidade da Raízen de produtora rural, serão destinados às atividades vinculadas ao agronegócio, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de Produtos, em especial com relação à distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, nos termos do objeto social da Raízen e no curso ordinário dos seus negócios, de modo a caracterizar os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM, até a data de vencimento dos CRA ou até que a Devedora e/ou quaisquer sociedades integrantes de seu grupo econômico comprovem a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais por meio do pagamento dos Contratos de Fornecimento, o que ocorrer primeiro” (“Alteração Cláusulas”);

- (iii) caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a inclusão de novos Contratos de Fornecimento celebrados entre sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora e a Raízen S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23 (“Raízen”), no rol de contratos previstos no Anexo II-A do Termo de Emissão, para fins de comprovação da destinação dos recursos captados por meio da emissão das Notas Comerciais, nos termos da nova redação da Cláusula 3.2.1 do Termo de Emissão e da Cláusula 3.16.1 do Termo de Securitização, bem como a consequente alteração do referido Anexo II-A, que passará a vigorar na forma constante do Anexo II da presente ata (“Inclusão dos Novos Contratos de Fornecimento”);
- (iv) autorizar a contratação do escritório **PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001 32 (“PMK Advogados”), como assessor legal, às expensas do Patrimônio Separado, para a elaboração e celebração de

quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Operação, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares dos CRA e refletir as alterações necessárias; e

- (v) Autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes para implementação das deliberações das matérias que venham a ser aprovadas nesta Assembleia Geral de Titulares, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 3º aditamento ao Termo de Securitização e 6º Aditamento ao Termo de Emissão.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, toda a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

- (i) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram o Waiver Índices Financeiros 2T25;
- (ii) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a Alteração Cláusulas;
- (iii) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a Inclusão dos Novos Contratos de Fornecimento, conforme melhor relacionados no Anexo II à presente ata, observado que, em razão da natureza confidencial das informações nele contidas, referido anexo permanecerá arquivado na sede da Securitizadora;
- (iv) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, aprovaram a contratação do escritório PMK Advogados, como assessor legal, às

expensas do Patrimônio Separado, para a elaboração e celebração de quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Operação, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares dos CRA e refletir as alterações necessárias; e

- (v) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes para implementação das deliberações das matérias aprovadas nesta Assembleia Geral de Titulares, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 3º Aditamento ao Termo de Securitização e do 6º Aditamento ao Termo de Emissão, no prazo de 02 (dois) Dias Úteis da realização desta AGT, ou seja, até 29 de junho de 2026.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.5. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos CRA e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização.

6.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pela Devedora.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 284ª (ducentésima octogésima quarta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 25 de junho de 2026.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

29F6684B0F004A2...

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Assinado por:

Fernanda dos Santos Silva

CB70AA6460374F5...

Fernanda Silva
Secretária de Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Lêdo Filho

6F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva De Lêdo Filho
Cargo: Procurador

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Vitor Augusto Giangioppo

679EB19D4C7E4EC...

Nome: Vitor Augusto Giangioppo
Cargo: Procurador

POSTO MONTE CARLO CEDRAL KM 426 LTDA

DocuSigned by:

Rodrigo Munhoz Lino de Almeida

6E9F0C0FFBC1404...

Nome: Rodrigo Munhoz Lino de Almeida
Cargo: Procurador

ANEXO II

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Nome	Endereço (Cartão CNPJ)	CNPJ	CNAE	Instrumento
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Contrato de Posto Revendedor, celebrado entre a Raízen Combustíveis S.A. e a Caneo & Caneo Auto Posto Ltda., em 22 de janeiro de 2020
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Termo Aditivo Contratual ao Contrato de Posto Revendedor, celebrado entre a Raízen Combustíveis S.A. e a Caneo Auto Posto Ltda., em 14 de fevereiro de 2020
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Contrato de Posto Revendedor, celebrado entre a Raízen Combustíveis S.A. e Rede Montoro, que para fins do instrumento representa o grupo econômico constituído pelas seguintes sociedades: Auto Posto AXR Ltda.; Petro Baby Com Comb Ltda.; Guarujá Andalo Auto Posto Ltda.; Auto Posto Quinta do Golfe Ltda.; Posto Atarumim de SJ Rio Preto Ltda.; Auto Posto Duque 21 de Moura Ltda.; Auto Posto Portal Presidente Ltda., em 24 de junho de 2019.

Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Contrato de Posto Revendedor nº 154758, celebrado entre Raízen Combustíveis S.A. e Auto Posto Cacique Rio Preto Ltda. em 02 de agosto de 2019
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	1º Termo Aditivo Contratual nº 126447 - Contrato nº 161761, celebrado entre Raízen Combustíveis S.A. e Caneo & Caneo Auto Posto Ltda, em 14 de fevereiro de 2020
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	1º Termo Aditivo Contratual nº 135658 - Contrato nº 170698, celebrado entre Raízen Combustíveis S.A. e Curva da Galinha Auto Posto Ltda, em 20 de outubro de 2020.
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	1º Termo Aditivo Contratual nº 115291 - Contrato nº 154606, celebrado entre a Raízen Combustíveis S.A. e Rede Montoro, que para fins do instrumento representa o grupo econômico constituído pelas seguintes sociedades: Auto Posto AXR Ltda.; Petro Baby Com Comb Ltda.; Guarujá Andalo Auto Posto Ltda.; Auto Posto Quinta do Golfe Ltda.; Posto Atarumim de SJ Rio Preto Ltda.; Auto Posto Duque 21 de Moura Ltda.; Auto

				Posto Portal Presidente Ltda., em 24 de junho de 2019
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Contrato de Posto Revendedor nº 138924, celebrado entre Raízen Combustíveis S.A. e Monte Carlo e Conveniência Guara Lt, em 18 de dezembro de 2017
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Contrato de Posto Revendedor nº 148913, celebrado entre Raízen Combustíveis S.A. e Monte Carlo ADM Obras Parque Liberdade Ltda, em 03 de dezembro de 2018
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	1º Termo Aditivo Contratual nº 162487 - Contrato nº 194555, celebrado entre Raízen S.A. e Posto Matinha Combs Mirassol Ltda.; Posto de Comb 528 da Regis Ltda.; Martineli Auto Posto Ltda.; Br 116 Sul Com de Combustíveis Ltda e Auto Posto Juninho Exp P Ltda, em 18 de outubro de 2022

Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	1º Termo Aditivo Contratual nº 162487 - Contrato nº 194555, celebrado entre Raízen S.A. e Posto Matinha Combs Mirassol Ltda.; Posto de Comb 528 da Regis Ltda.; Martineli Auto Posto Ltda.; Br 116 Sul Com de Combustíveis Ltda e Auto Posto Juninho Exp P Ltda, em 18 de outubro de 2022
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	1º Termo Aditivo Contratual nº 115291 - Contrato nº 154606, celebrado entre a Raízen Combustíveis S.A. e Rede Montoro, que para fins do instrumento representa o grupo econômico constituído pelas seguintes sociedades: Auto Posto AXR Ltda.; Petro Baby Com Comb Ltda.; Guarujá Andalo Auto Posto Ltda.; Auto Posto Quinta do Golfe Ltda.; Posto Atarumim de SJ Rio Preto Ltda.; Auto Posto Duque 21 de Moura Ltda.; Auto Posto Portal Presidente Ltda., em 24 de junho de 2019
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Contrato de Posto Revendedor nº 148918, celebrado entre Raízen Combustíveis S.A e Monte Carlo ADM de Obras São Miguel, em 03 de dezembro de 2018

Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Contrato de Posto Revendedor nº 167948, celebrado entre Raízen Combustíveis S.A e Auto Posto Paulista Urania Ltda, em 12 de agosto de 2020
Raízen S.A. (Previamente denominada como Raízen Combustíveis S.A.)	Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-455	33.453.598/0001-23	46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	1º Termo de Aditivo Contratual nº 178718 - Contrato nº 209616, celebrado entre Raízen S.A. e Posto Monte Carlo Via Mineira Ltda, em 10 de janeiro de 2024